



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, visando a organizar o processo de escolha dos conselheiros tutelar, para o quadriênio 2020 a 2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.305, de 16 de abril de 2019 e no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta do Edital nº 001CMDCA2019, que trata da convocação das eleições dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral, com poderes para organizar o processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Posse – GO, para o quadriênio 2020 a 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - Monica Marcia Martins Miranda, representante da sociedade civil.

II - Natalia Dantas Pistori, representante do Poder Público.

III - Patrick Caixeta Ferreira, representante do Poder Público.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pela nomeada no inciso I, do presente artigo.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na

forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração; e,


VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º Esta Comissão terá até 31 de dezembro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução nº 1, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Posse/GO, em 23 de maio de 2019.


SHIRLEY DE OLIVEIRA BIANCHINI
Presidente do CMDCA